

se bem situada por lograr as mesmas vantagens que deixo exposto a respeito da do Miranda unir a Vm. a da Telha com todos os dispersos que achar da mesma natureza, que deixo dito na primeira, como se recommenda no parágrafo 77 do mencionado directorio do Gram Pará por ser não só este o único meio de se conseguir o estabelecimento dos indios e sua civilidade, mas de se lhes poder dar para todos vigários, coadjutor, director e mestre que ensinem seos filhos e os habilitem aprenderem a ler e escrever e a se separarem dos gentílicos e barbaros costumes em que por diabolica máxima os tem até agora entretido os missionarios, poupando-se por este meio duplicidades de congruas e outras despesas que não poderia suprir a real fazenda.

Dou a Vm. este commando rogando-lhe o queira tomar por sua conta por não ser praticavel segundo as distancias, em que ficão estas aldeias e a precisa assistencia da junta que não pode deixar o Dr. Miguel Carlos ir formar estes dois estabelecimentos, no reconhecimento de que lhe não será de sagradavel ainda que penoso por ser de serviço de Sua Magestade Fidelissima e de especial recommendação do mesmo senhor, sendo ocioso lembrar-lhe a precisão de levantar pelourinho formar auto de sua creação e eleger officiaes correspondentes ao regimen dos senados e mandar-me relação dos escrivães, meirinhos e alcaides para lhe passar provisões e Vm. dar as cartas de usança aos primeiros e provimentos interinos aos segundos em quanto me não recorrem.

Por directorio deixará Vm. os que achar quando lhes descubra as circumstancias competentes a bem exercitarem os seos empregos, e na falta delles os satisfizerem procurará succeder-lhe por aquelles que vir teem as qualidades precisas a desempenha-los.

Nas referidas camaras deixará Vm. tombo pelo qual conste o termo, que dá a villa e as datas que se assignão a cada um dos seos moradores, e lançadas todas as ordens regias relativa a esta materia que remetto.

Devo porem lembrar a Vm. que as terras de que sahirem os indios, que se unirem as duas villas que vae a formar se não podem verdadeiramente reputar como incultas e despovoadas para se darem a titulo de sismaria, mas legitimamente pertencentes aos referidos indios que as largarão, em attenção a maior utilidade que lhes resulta destes estabelecimentos e obediencia as reas ordens, e nestes se tem assentado se ponhão em praça se vendão a quem maior preço por ellas offerecer pelo beneficio que provem de se suprir com seo producto as despesas que nelles são inevitaveis de facturas das casas das camaras, cadeia e mais officinas evitando o desembolso da real fazenda, ao mesmo passo que esta não fica prejudicada, por perceber das mesmas iguaes disimos aos que havia ter quando se não usasse do referido expediente e se desse por sismaria.

Neste particular se haverá Vm. sem attenção aos embarços que regularmente costumão promover os confinantes das preditas terras e com um bocado de politica de sorte que elles pelo beneficio de verem os indios fóra dellas lhes avultem o preço porque se perceberem se mudão infallivelmente dellas não offerecerão cousa alguma ou chegarão a quantia muito modica na intelligencia de as poderem ter gratuas.

Esta pratica se tem seguido nos estabelecimentos que fez e vae continuando Miguel Carlos Caldeira com a aprovação e utilidade da real fazenda e nos sitios em que se tem levantado as referidas villas e povoações

em vertude das mencionadas ordens se tem tomado aos moradores circumvesinhos todo a area que se julga necessaria a commodidade de ditos estabelecimentos attendendo ao direito que assiste aos preditos indios por primeiros senhores das terras que carecem para as suas lavouras e beneficios, sem que obste as antecedentes datas porque as possuem os particulares pela condição com que as receberam em que se salvou e ficou illesos o prejuizo de terceiro.

Os indios Tramambés será conveniente que Vm. os una a uma das novas villas que erigio o desembargado ouvidor desta praça, em que os mesmos formos repugnante incorporarem se, attento a circumstancia de ir contra as reas ordens a conservação de Malocas tão deminutas e ser impicatorio a civilidade que se procura alem da impossibilidade de se lhes dar paracho, coadjutor, director e mestre pela despesa que se seguiria a real fazenda, quando se praticasse a tão limitado numero de casas e a consequencia que resultaria de todos se quererem despersar com esse exemplo.

Para a do Miranda mandou o Dr. Juis de fóra as enxadas, machados e fouces que a cada uma se destinou para o trabalho das picadas e demarcações, e quando na mesma occasião tenham ido as varas, tinteiros, pannos de mesa das camaras, balanças, pesos, e medidas para padrões, poderá Vm. escrever ao sargento-mor Jerônimo Cabral do Assu em cujo poder me disem se achão os referidos utensilios para este lhe os remetter ajudando-se dos que se destinarão e levou o desembargador ouvidor para Monte-mor que pela falta do numero de casas não creou villa e lhe ficarão sendo ociosos, os quaes não sei se pela mudança dos nacionaes desta povoação para a de Porto-Alegre passarão para o poder do tenente coronel Jose Gonçalves da Silva, a quem Vm. os pedirá quando não estejam no Almoarifado dessa provedoria onde os devia deixar o dito ministro, quando porem se tenham divertido em beneficio de alguma das que se achão erectas, procurará Vm. os meios de não deter estas duas creações pelo preçito motivo fazendo aviso para lhe enviar com brevidade aquellas cousas de que entender tem carencia, supprindo-as interinamente o melhor que lhe for possivel.

Para escrivão da dita deligencia elegerá Vm. ao de seo auditorio ou outro de quem confie e execute com acerto e da mesma sorte poderá escolher pessoa intelligente para a demarcação, que precisamente hade fazer das terras destinadas ás datas dos indios e moradores brancos que se lhes agregarem baldios e patrimonio da camara, em que será conveniente deixar-lhes alguns foros estabelecidos para que destas e com o propucto destes, do contrato das carnes, afeições e condemnações possa sahir de que se formo as ditas casas de camara, cadeia e mais officinas.

(Continua)

CORRESPONDENCIA.

Senhor Redactor.

Calunias em minha ainda tão curta, vida publico, pelo correspondente de Missão-velha, no Pedro 2º de 28 e 29 de novembro, eu devo defender-me, para isso lhe peço a publicação destas linhas.

ILEGIVEL

Principio lamentando em primeiro lugar, que se tenha ao sacrilegamente profanado o nome augusto do nosso adoradq Monarca, baptisando-se com elle a uma folha, que devia, por justos titulos, ser chamada — Poste das Regateiras. —

Lamento em segundo lugar que homens, que se devem presar, prestem-se a fazer echo das calumnias, e mentiras do celebre Cavalleiro de Missão-velha, cuja ascendencia ignora-se, e cujo appellido supoe-se sair das sensatas d'essa respeitavel lamina de Pernambuco: o caso e que ainda nao appareceu por qui um parente do tal milhafre, que se quisesse aproveitar de sua alta influencia politica.

Fostes inexacto na lista que destes dos individuos por mim pronunciados: e talvez o duplo, e mais pronunciaria, se mais crimes apparecessem, sem me importar que fossem gregos, ou troianos, cavalgantes, ou cavalgados, — presepeiros ou maranteiros. —

Mentistes quanto aos crimes, que inventais, de Manoel de Farias contra Maria do Carmo, Sabino contra Manoel Pereira, Capibaribe em favor de um seo rapaz, Madeiro contra a mulher, e Manoel Roberto contra o italiano: são espectros da imaginacao escaldada de vosso mimoso. em seus frequentes accessos de ebriedade, cuja relutação e diser-se-vos a mentistes, covardes; pois nao tendes siquer uma apparecia para abrigar-os.

Mentistes descaradamente quando dicestes que nao espero pela decisao do jury para cobrar custas, pois ainda nao recebi um vintem de custas de processos policiaes; e se sois capaz apontai-me um factio.

Fulho do campo, alimentarao-me com fugandade, e possuo minha pequena herdade, que cultivo, e que me dá o grão: e uma dusta de vacas, que me dão o leite: nunca vivi a custa — de eleições, estradas, vendas policiaes e sociedades secretas.

Mentistes quando attribuisdes os vicios do vosso mimoso ao virtuoso, honesto e respeitavel vigario Formiga; elle fez-vos e a mim grande serviço, pois que eu desejava perder a vida no momento de ver vosso Xico Cavalleiro arrastar a minha joven filha, ou apunhalal-a, como elle prometta. Mas essa translerencia foi feita com tanta calma, que os vossos nao souberao disso snão no correr do dia; e teve tao grande influencia politica, que aquelles d' vossos, que não erao do club e souberao do factio, tomarao parte nessa demonstração, que muito me punhou: são pois esses tiros e esses insanos exaltações da caixa de vosso mimoso.

Accusastes a vosso mimoso a respeito de Manoel Carlos; pois deveis saber que, quando elle fez essas confusões, eu era apenas juiz de paz; e como tal he o

corpo de dilicto, que vosso mimoso engolio a custa, talvez, de alguma obra de alliaate, e dessa ordem do governo contra o mesmo sei porque disse: talvez vosso mimoso fizesse com ella alguma transação, como fez com aquelle corpo de dilicto no tempo da subdelegacia do alferes João Caetano.

Quanto a Manoel José e José de Billa, sei que fo rão pronunciados por crime de surra, pelo supplem-Rodolfo; mas sendo este demittido, ficou na policia o corpo de vosso Jesus com a alma do vosso mimoso; e entrando eu na policia ha muito pouco tempo, e não os achando no rol dos culpados, entendi que algum milagre se tinha operado por alguns dias de serviço.

Esta crença não era sem fundamento; depois de ter visto desaparecerem os processos pelas mortes de Manoel da Guerra ao seo mundaes, do escravo de Ignacio Tavares na Tapera, por cujo milagre o velho Grillo offereceo suas vacas a holocausto: daquille rapaz da Caçaria, que serviraõ de victimas duas vacas e Antonio Pereira: de Brasileiro e Roberto, nesta povoação de cujo processo desaparecerao algumas folhas e substituiu-se por outro juramento de Antonio Catana de que foi convencido no jury da Barbalha o vosso mimoso, e entao ficou merecendo mais; e depois desapareceo totalmente. Nota que Balthazar era um amigo e correigionario de vosso mimoso, e os matadores inimigos indagaes. Mas em ordem de milagres nao se dão essas questões!! Bemto por em a materia de sacrificio algum papel; e peças de mada-polao, não enegoa o chieiro as ventas de Jupiter, era pois indispensavel novo sacrificio; e quando se davão as providencias para isso, apparece ou ressuscita o maldito defunto processo! O diabo as veses engana aos seus. Pela tentativa de morte de Valentim, que servio de sacrificio uma egea velha de que constava sua fortuna emfim d'uma milimidade de pequenos milagres, nos quaes o vosso mimoso não pede licença, tal-os sob sua responsabilidade, com tanto que haja materia para o sacrificio. A vista pois de tan os milagres, não e sem fundamento minha crença, de que o processo de Manoel José e Jose Billa ja e defunto; e eu que não sei o segredo da resurreição dos mortos, nada tenho a fazer.

Quanto a tentativa do rapto de minha filha, permiti que vos não responda: e um copo de absinthio que me deo a beber vosso mimoso, que eu não quero remecher as leses.

Tenho de chamar a responsabilidade o vosso amigo, aguardo-me para provar nos tribunaes vossas calumnias.

Missão-velha 27 de dezembro de 1860.
Bernardino Gomes de Araújo



COMMUNICADO.

ELEIÇÃO DO OURICURY.

O povo do Ouricury deu uma lição de mestre aos miseros tartufos, que aqui se arrogavam uma preponderancia mentida, e que affectão uma influencia, que nunca poderão possuir, em quanto a honra, e a moralidade tiverem alguma significação no consciencia dos homens.

Esse povo lial, e constante ouviu a voz do seo pastor, acudiu ao seo chamado, e de 40, e 50 legoas, para onde se havia retirado por causa da seca, veio depositar os seus suffragios na urna eleitoral.

Era tocante ver homens de avançada idade, ricos, e pobres, que se achavão refugiados no Cariry, entrarem todos a pé no Ouricury na vespera da eleição, com tres e quatro dias de viagem, somente para acompanhar o seo vigario, e com elle concorrerem ao exercicio do mais sagrado direito politico, que o cidadão pode ter.

Nunca presenciámos um expectaculo tão interessante!

Nunca vimos um povo tão possuido de patriotico entusiasmo, e dedicacão!

O Sr. Vigario Francisco Pedro da Silva deve ter gosado os mais bellos momentos, vendo-se rodeado de tantas affeições! Deve ter sentido o mais doce praser, achando se acompanhado por tantos amigos, que não pouparão sacrificios, para o ajudarem a obter tão solemne victoria!

Venceu, e o seo triumpho foi sobre maneira glorioso, por ter sido filho do amor do povo, e da consciencia do dever.

E os tartufos? Esses ficarão espavoridos e envergonhados, por que o povo rio-se d'elles, e fulminou-os com o desprezo, e poderosa ironia, a que não podem resistir os impustores, ainda mesmo os mais insolentes, e astutos.

O feaçanhado Conego Pinto de Campos, que lamenta a sua sorte, esbraveja contra os máos esbirros, a quem confiou sua eleição no Ouricury.

Quanto a autoridade, esta collocou-se na altura de sua nobre missão, protegendo sinceramente a liberdade do voto.

Os Drs. Buarque (juiz de direito) e Miranda Veras (juiz municipal e delegado) portarão se dignamente, e como funcionarios publicos de uma paiz constitucional.

Honra e gloria pois a elles, ao vigario Francisco Pedro da Silva, aos seus amigos e ao povo do Ouricury, pelo triumpho que alcançarão, pela ordem que mantiverão, e finalmente pela dignidade e nobresa, com que se portarão.

Ouricury 10 de janeiro de 1861. * * *

Sr. Redactor.—Li na Gasetta n° 15 de 29 de dezembro p.p. o trexo de uma carta de um Santanense que diz: o Cidade está muito desgostoso, por que tendo sido autorisado pelo sr. Antonio Luis para faser as dispesas da eleição de Setembro, gastou quatro centos mil reis, dos quaes ainda está no desembolço, e com pouca esperanca de receber por que nem resposta lhe dão as cartas de cobranças.

Protesto contra este facto: eu ainda não escrevi ao Tenente Coronel Antonio Luis, e nem houve aquella despeza de minha parte. O Sr. Tenente Coronel sabe o quanto gastei.

Sant'anna 11 de Janeiro de 1861.

José Joaquim Cidade.

NOTICIARIO.

—No dia 19 do corrente mes, partio desta cidade para a Fortaleza o sr. dr. Sinval Odorico de Moura, digno secretario da presidencia. O modo distincto de proceder deste cavalleiro, penhorou em geral o publico cratense. Nós lhe desejamos boa viagem.

—No dia 16 deste mes, um escravo do finado tenente coronel Antonio Joaquim de S. Anna, assassinou a facadas um parceiro, com q' se achava em serviço. Conta-se que a aggressão partira do assassinado, e que fôra elle quem primeiro ferira, com uma faca, ao seu companheiro, o qual irritado o matára no mesmo instante. Ambos são maiores de 50 annos. O assassino foi recolhido á cadeia desta cidade.

—Falleceo a semana passada, na povoação de Missão-velha, o respeitavel octogenario tenente João Thom- as Nobre Formiga, pae dos distinctos Senhores Vi- gario Felis Aurelio Arnaud Formiga, e Dr. José Thom- as Arnaud. Acompanhamos a familia do illustre finado em sua dor.

—Tivemos chuvas nos dias 13, 14, 15, 16, 18, 23, 24 e 26.

ANNUNCIOS.

—Na villa da Barbalha, em puder do Mestre Calde- reiro Anastacio José ds Sant' Anna, existe um taixo de cobre, que lhe fora vender Manoel de tal, mo- rador na rua nova desta cidade. Presume-se ser o taixo furtado da casa de algum engenho, por que havendo disso desconfiança, e pondo-se o mesmo em deposito deu-se ao vendedor um prazo para pro- var pertencer-lhe o taixo, e elle lá mais não tornou, posto tenhaõ decorrido dias. A policia desta cidade deve verificar este facto para conhecer os ratoneiros que de quando em vez furtão taixos dos engenhos e vão ven- der fora do termo.

Quem for dono de um boi raposo, que appareceu no Lameiro a mais de um anno, o qual foi morto por causa das grandes destruições que fasia nas lavouras, dirija-se a Joaquim Pereira Leite, que dando signaes e fero será immediatamente pago.

Lameiro 25 de janeiro de 1861.

De Joaquim Moreira Tunta sumio-se des- de o dia 1° de Janeiro um cavallo rus- so pequeno, de 6 a 7 annos, e tem al- gumas pintas de pedtez entre as ventas, tem uma mancha branca, um S no quarto esquerdo bom passeiro e estradeiro, estava em estado quase gordo, pouca clina e tem o ferro a margem. Quem o entregar, ou der noticias certas delle, será bem pago. Protesta-se contra quem o tiver por malicia em lugar occulto. Crato 24 de janeiro de 1861.

—Perdeo-se uma letra pertenceente a Manoel Brigido dos Santos, do valer de um conto de reis, a vencer- se em agosto de 1861: da responsabilidade do sr. Sebastião Manoel Sampaio, com endço do sr. Anto- nio Manoel Sampaio; o que fas publico por meio des- ta folha para que pessoa alguma negocie a referida letra, no caso de apparecer, visto que pertence ao mesmo Brigido que não tem sobre ella feito tran- sacção alguma. Ico 31 de dezembro de 1860.

Impresso por M. B. dos Santos Sobrinho.

ILEGIVEL